Demonstrações Financeiras

Olaf Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 32.033.283/0001-64
Administrado pela Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda – CNPJ 03.751.794/0001-13

Em 31 de julho de 2019
Com Relatório dos Auditores Independentes

Olaf Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 32.033.283/0001-64 - Administrado pela Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda - CNPJ 03.751.794/0001-13

Demonstrações Financeiras

Em 31 de julho de 2019

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3-9
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	10
Demonstração da evolução do patrimônio líquido	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras	12-30

Relatório dos **Auditores Independentes** sobre as **Demonstrações Financeiras**

Aos cotistas e à Administradora do

Olaf Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado

(Administrado pela Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)

São Paulo - SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Olaf Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de julho de 2019 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o período de 20 de dezembro de 2018 (início das atividades) a 31 de julho de 2019, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Olaf Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado em 31 de julho de 2019 e o desempenho de suas operações para o período de 20 de dezembro de 2018 (início das atividades) a 31 de julho de 2019, de acordo com as principais práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regidos pela instrução CVM n. 555.

Base para opinião com ressalvas

Em 31 de julho de 2019 o fundo mantém aplicações no montante de R$ 890.443 mil em cotas do Hans FIM representando 99,87% do patrimônio líquido do Fundo.

Verificamos durante nossos procedimentos que o Hans FIM mantém aplicações nos fundos AQ3 Renda FII e FII São Domingos nos montantes de R$ 6.112 mil e R$ 12.216 mil respectivamente. Até a emissão desse relatório as demonstrações financeiras disponíveis dos fundos investidos do Hans FIM referiam-se a exercícios findos no ano de 2017. O fundo investido Hans FIM possuía ainda aplicações nos fundos Reag 37 FIP Multiestratégia e WNG FIC FIM nos montantes de R$ 9.942 mil e R$ 7.958 mil respectivamente. Estes dois fundos foram por nós auditados tendo seus relatórios de auditoria emitidos com abstenção de opinião em função de ausência de informação sobre as companhias investidas. Não foi possível realizarmos exames alternativos para obtermos evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os valores registrados no exercício findo em 31 de julho de 2019, conforme determina a NBC TA 710. Consequentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias atuais, assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do período de 20 de dezembro de 2018 a 31 de julho de 2019.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Ênfases

Demonstrações financeiras comparativas

O Olaf Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado iniciou suas atividades em 20 de dezembro de 2018, razão pela qual não estão sendo apresentadas demonstrações financeiras comparativas com outros períodos.

Precificação fundo investido

Conforme demonstrado na nota explicativa nº 4, em 31 de julho de 2019 o fundo possui aplicações em cotas do Hans FIM (Fundo investido nível 1) que aplica 90,63% do seu patrimônio liquido em cotas do Hans II FIM (Fundo investido nível 2) que mantém aplicações somente no Jaya FIM (Fundo investido nível 3) este por sua vez possui a totalidade de suas aplicações em cotas do Jaya FIDC (Fundo investido nível 4). O Jaya FIDC tem sua carteira em 31 de julho de 2019 composta por 100 milhões de Unidades de Crédito de Sustentabilidade Padrão Brasil Mata Viva (UCS BMV) avaliadas em R$ 7.760.000 mil. Durante nossas análises, verificamos que o ativo em questão está avaliado com base em negociação de mercado ocorrida em 08 de fevereiro de 2019, definido pela administradora do fundo que entendeu em seu julgamento ser o melhor valor atribuível ao ativo.

Chamamos a atenção para o fato de que o ativo principal deste investimento (UCS BMV) está situado em um mercado incipiente e suscetível a mudanças significativas em função de alterações na legislação. Alertamos ainda que para o fato destes ativos terem baixo volume de negociações no mercado atual, indicando uma ausência de liquidez destes ativos o que pode alterar significativamente sua cotação.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período.

Com exceção dos assuntos descritos na seção intitulada “Base para opinião com ressalvas”, não existem outros principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regidos pela instrução CVM n. 555 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau-SC, 30 de dezembro de 2019.

Next Auditores Independentes
CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia - Sócio
Contador CRC-SC 028.595/O-2

OLAF FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ 32.033.283/0001-64

(Administrado pela Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda - CNPJ 03.751.794/0001-13)

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA EM 31 DE JULHO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais)

Aplicações/especificações	Qtde.	Mercado / Realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		**7**	**-**
Banco conta movimento		7	-
Títulos e valores mobiliários		**891.629**	**100,00**
Cotas de fundo de investimento		**890.443**	**99,87**
Hans FIM CP	10	890.443	99,87
Cotas de fundo de investimento em Participações		**1.186**	**0,13**
Millenium FIP	1.180	1.186	0,13
Total do ativo		**891.636**	**100,00**
Passivo			
Passivo circulante		**20**	**-**
Taxa de fiscalização CVM		15	-
Auditoria		5	-
Patrimônio Líquido		**891.616**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**891.636**	**100,00**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

OLAF FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ 32.033.283/0001-64

(Administrado pela Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda - CNPJ 03.751.794/0001-13)

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO PERÍODO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE JULHO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 20/12/2018 a 31/07/2019
Patrimônio líquido	
Constituição do Fundo	**1.200**
Representado por 1.200,000000 cotas a R$ 1.000,000000 cada	1.200
Patrimônio líquido antes do resultado do período	**1.200**
Resultado do período	
Cotas de fundos de investimento	**890.439**
Valorização com aplicações em cotas de fundos de investimento	890.439
Demais despesas	**(23)**
Taxa de administração	(1)
Taxa de custódia	(1)
Taxa de fiscalização CVM	(16)
Auditoria	(5)
Total do resultado do período	**890.416**
Patrimônio líquido no final do período	
Representado por 1.200,000000 cotas a R$ 743.013,378650 cada	**891.616**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

OLAF FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ 32.033.283/0001-64

(Administrado pela Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda - CNPJ 03.751.794/0001-13)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE JULHO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo Olaf Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 20 (vinte) anos. O Fundo foi constituído em 05 de outubro de 2018 e iniciou suas atividades em 20 de dezembro de 2018. É destinada a investidores profissionais, conforme regulamentação em vigor.

O objetivo precípuo do Fundo é atuar no sentido de proporcionar a seus cotistas a valorização de suas cotas mediante aplicações de recursos financeiros em carteira diversificada de ativos financeiros.

A alocação do Fundo deverá obedecer às limitações previstas no Regulamento e na regulamentação em vigor, principalmente no que tange a categoria a que o Fundo pertence. Consideram-se ativos financeiros aqueles elencados no §5º do artigo 2º da Instrução CVM nº 555/14.

A gestão da carteira do Fundo compete à WNT Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora").

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administração ou de qualquer mecanismo de seguro ou ainda do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administração no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem os quais sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras são elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). As demonstrações financeiras incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras referentes ao período de 20 de dezembro de 2018 (início das atividades) a 31 de julho de 2019, foram aprovadas pela Administradora em 30 de dezembro de 2019.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

b) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução nº 577/16 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação do cotista, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

ii. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e
- Que os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos Administradores dos fundos investidos.

O resultado dos investimentos em cotas de fundos de Investimento está apresentado na demonstração da evolução do patrimônio líquido em Cotas de fundos de investimento – Valorização com aplicação em cotas de fundos de investimento.

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira em 31 de julho de 2019, estão assim classificadas:

	Em 31/07/19		
Títulos para negociação	**Quant. Cotas/ações**	**Valor de Mercado**	**Vencimento**
Cotas de fundo de investimento		**890.443**	
Hans FIM CP	10	890.443	Não aplicável
Cotas de fundo de investimento em Participações		**1.186**	
Millenium FIP	1.180	1.186	Não aplicável
Total de títulos e valores mobiliários		**891.629**	

(i) Hans Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado

O Fundo Hans Fundo de Investimento Multimercado e Investimento no Exterior – Crédito Privado foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração. O Fundo foi constituído em 06 de novembro de 2018 e iniciou suas atividades em 03 de janeiro de 2019. É destinada a investidores profissionais, conforme regulamentação em vigor.

O objetivo precípuo do Fundo é atuar no sentido de proporcionar a seus cotistas a valorização de suas cotas mediante aplicações de recursos financeiros em carteira diversificada de ativos financeiros.

A alocação do Fundo deverá obedecer às limitações previstas no regulamento e na regulamentação em vigor, principalmente no que tange a categoria a que o fundo pertence. Consideram-se ativos financeiros aqueles elencados no §5º do artigo 2º da Instrução CVM nº 555/14.

Em 31 de julho de 2019 o Fundo está preponderantemente aplicado em cotas de fundos de investimento que indiretamente está investido em fundo de investimento em direitos creditórios.

(ii) Millenium Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O fundo Millenium Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia foi constituído em 05 de outubro de 2018, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas operações em 20 de dezembro de 2018. O fundo possui prazo de duração de 20 anos contados a partir da data de efetiva integralização das cotas correspondentes ao patrimônio inicial.

O objetivo preponderante do fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo. Os investimentos do fundo nos valores mobiliários deverão sempre propiciar a participação do fundo no processo decisório das companhias alvo, com efetiva influência do fundo, de forma direta ou indireta, na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) detenção de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias alvo; (ii) celebração de acordos de acionistas das companhias alvo; ou (iii) celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao fundo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

As demonstrações financeiras do Millenium Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia referente a 31 de maio de 2019 foram disponibilizadas ao Fundo juntamente com o relatório dos auditores emitido em 05 de novembro de 2019, com as seguintes ênfases: De desenquadramento do fundo "*De acordo com a instrução nº*

578 da CVM, os fundos de investimento em participações devem ter, no mínimo, 90% de seu patrimônio líquido representado por títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades e/ou ativos relacionados. Constatamos que em 31 de maio de 2019 o Fundo possui apenas 75,44% do seu patrimônio líquido aplicado em títulos representativos de participação em sociedade e/ou ativos relacionados, razão pela qual encontra-se desenquadrado em relação ao percentual supracitado. Nossa opinião não contém modificações relacionadas a este assunto." E das demonstrações financeiras comparativas "*O Millenium Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia iniciou suas atividades em 20 de dezembro de 2018, razão pela qual não estão sendo apresentadas demonstrações financeiras comparativas."*

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo está autorizado a realizar operações com derivativos, com objetivo de proteção da carteira (Hedge), inclusive operações com derivativos no exterior, sendo que tais operações observem, ao menos, uma das seguintes condições:

a. sejam registradas em sistemas de registro, objeto de escrituração, objeto de custódia; ou registradas em sistema de liquidação financeira, em todos os casos, por sistemas devidamente autorizados em seus países de origem e supervisionados por autoridade local reconhecida;
b. sejam informadas às autoridades locais;
c. sejam negociadas em bolsas, plataformas eletrônicas ou liquidadas por meio de contraparte central; ou
d. tenham, como contraparte, instituição financeira ou entidades a ela filiada e aderente às regras do Acordo da Basiléia, classificada como de baixo risco de crédito, na avaliação do gestor, e que seja supervisionada por autoridade local reconhecida.

No período de 20 de dezembro de 2018 (início das atividades) a 31 de julho de 2019, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. GERENCIAMENTO DO RISCO

Antes de tomar uma decisão de investimento no Fundo, o potencial investidor deve considerar cuidadosamente, tendo em vista sua própria situação financeira e seus objetivos de investimento, todas as informações disponíveis no Regulamento e, em

particular, avaliar os principais fatores de risco descritos abaixo, aos quais os investimentos do Fundo estão sujeitos:

Tipos de riscos:

Risco de Mercado

Consiste na variação dos preços dos ativos decorrentes das condições de mercado quando de sua negociação. Como o Fundo contabiliza seus ativos pelo "valor de mercado", poderá haver variação expressiva no preço dos títulos entre a data de sua emissão ou aquisição e a de resgate ou vencimento. As oscilações poderão ocorrer em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos ativos da carteira do Fundo. Nessas circunstâncias, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos integrantes da carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos, passivos e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado do Fundo. Em relação às ações, o seu preço depende de fatores específicos das companhias emissoras bem como de fatores globais da economia brasileira e internacional. As ações brasileiras têm um histórico de volatilidade elevada e períodos longos de rentabilidade reduzida ou negativa, o que pode afetar a rentabilidade do Fundo.

Risco de Crédito

Consiste no risco de inadimplência por parte das contrapartes e dos emissores dos títulos componentes da carteira do Fundo, não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas, podendo resultar em perda dos rendimentos e do capital investido pelo Fundo. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos títulos e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Caso tenha sido indicado a possibilidade de "investimento em crédito privado" em percentual superior a 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido do Fundo, este estará sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrante de sua carteira, inclusive por força de intervenção, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de Liquidez

É caracterizado pela redução acentuada ou mesmo pela falta de demanda pelos ativos componentes da carteira do Fundo, dificultando ou impedindo a venda de posições pela Gestora no preço e no momento desejado. A ausência e/ou diminuição da "liquidez" pode produzir perdas para o Fundo e/ou a incapacidade, pelo Fundo, de liquidar e/ou precificar adequadamente determinados ativos.

Risco de Concentração

O Fundo pode estar exposto à significativa concentração em ativos de um mesmo ou de poucos emissores ou em uma única ou determinadas modalidades de ativos, observadas as disposições constantes da regulamentação em vigor. A concentração da carteira do Fundo potencializa, desta forma, o risco de inadimplemento dos emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou intermediários das operações realizadas na carteira do Fundo ou de desvalorização dos referidos ativos.

Risco Decorrente da Restrição de Negociação dos Ativos

Alguns dos ativos componentes da carteira do Fundo podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderá ser prejudicada.

Risco Decorrente da Precificação dos Ativos

A precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de

títulos e valores mobiliários, de instrumentos financeiros derivativos e demais operações estabelecidas na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos financeiros, tais como os de marcação a mercado ("mark-to-market") poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor das cotas.

Risco Cambial

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos financeiros em geral, sendo que tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Risco Regulatório

As eventuais alterações e/ou interpretações das normas ou leis aplicáveis ao Fundo e/ou aos cotistas, tanto pela CVM quanto por reguladores específicos a cada segmento de investidores (Previc, Susep, Ministério da Seguridade Social, dentre outros), incluindo, mas não se limitando, àquelas referentes a tributos e às regras e condições de investimento, podem causar um efeito adverso relevante ao Fundo, como, por exemplo, eventual impacto no preço dos ativos financeiros e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pelo Fundo, bem como a necessidade do Fundo se desfazer de ativos que de outra forma permaneceriam em sua carteira.

Risco de Mercado Externo

Caso tenha sido indicado a possibilidade de "Investimento no Exterior", o Fundo poderá manter em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior e, consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais o Fundo invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições políticas, econômicas e sociais nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo. As operações do Fundo poderão ser executadas em bolsa de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistemas de registro, de custódia ou de liquidação de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos

níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto, não existe maneira de garantir o mesmo padrão de conduta em diferentes mercados, tampouco a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

Risco Decorrente do Investimento no Mercado Externo – FATCA

Caso tenha sido indicado a possibilidade de investimento no exterior, de acordo com as previsões do "Foreign Account Tax Compliance Act" ("FATCA"), constantes do ato "US Hiring Incentives to Restore Employment" ("HIRE"), os investimentos diretos ou indiretos do Fundo em ativos americanos, os pagamentos recebidos pelo Fundo advindos de fonte de renda americana após 31 de dezembro de 2013, os rendimentos brutos decorrentes de venda de propriedade americana recebidos pelo Fundo após 31 de dezembro de 2016 e outros pagamentos recebidos pelo Fundo após 31 de dezembro de 2016 aos quais possa se atribuir fonte de renda americana, poderão se sujeitar à tributação pelo imposto de renda americano na fonte, à alíquota de 30% (trinta por cento), exceto se o Fundo cumprir com o FATCA. A observância ao FATCA será atendida por meio e em decorrência do acordo firmado com o Secretário do Tesouro Nacional dos Estados Unidos, segundo o qual o Fundo, representado pelo Administrador, concorda em entregar determinados relatórios e atender a determinados requisitos no que dizem respeito à retenção de pagamentos feitos em favor de certos investidores do Fundo ou, se o Fundo for elegível, por ser presumido como um fundo que atende os requerimentos constantes do FATCA. O acordo entre o governo brasileiro e o governo americano (Intergovernmental Agreement – IGA, Modelo 1) foi firmado em 23 de setembro de 2014. Qualquer montante de tributos americanos retidos não deverá ser restituído pela autoridade fiscal americana ("Internal Revenue Service" – "IRS"). Ao aplicar no Fundo, os cotistas reconhecem que o Fundo pretende cumprir com qualquer e toda obrigação prevista na regulamentação do FATCA e qualquer outra a ela relacionada ou com o intergovernamental relacionado ao FATCA, a fim de evitar a retenção prevista nessas regulamentações ("FATCA Withholding"), ou tomar quaisquer outras medidas que forem razoavelmente necessárias para evitar tal retenção sobre os pagamentos recebidos pelo Fundo. Ao aplicar no Fundo, os cotistas reconhecem que o Fundo poderá, quando solicitado pela regulamentação do FATCA: (i) requerer informações adicionais referentes aos cotistas e seus beneficiários finais, bem como formulários necessários para cumprir com as obrigações previstas no FATCA; e (ii) ser solicitado a apresentar relatórios referentes a informações relacionadas aos cotistas e seus beneficiários finais ao IRS e ao Tesouro Nacional americano, juntamente com as informações relacionadas aos pagamentos feitos pelo Fundo a tais cotistas. Esta é uma área complexa, razão pela qual é

recomendável que os potenciais investidores consultem seus assessores em relação às informações que possam ser requeridas para apresentação e divulgação ao agente pagador e distribuidor do Fundo, e em certas circunstâncias para o IRS e ou para o Tesouro Nacional americano, como disposto no Regulamento do FATCA ou no IGA – Modelo 1. Os investidores também são aconselhados a verificar com os seus distribuidores e custodiantes as suas intenções de cumprimento e atendimento aos requerimentos do FATCA. Não obstante esse produto ser exclusivamente oferecido no território nacional e ter como público alvo residentes no Brasil, caso um investidor seja identificado como americano nos termos do FATCA, retenções americanas poderão ser aplicadas aos investimentos estrangeiros do Fundo e, portanto, os resultados decorrentes do Fundo poderão ser impactados.

Risco de Derivativos

Os derivativos são contratos de liquidação futura que podem apresentar, durante períodos de tempo indeterminado, comportamento diversos dos ativos nos quais são referenciados, visto que seu preço é decorrente de diversos fatores baseados em expectativas futuras. Caso tenha sido indicado a possibilidade de investimento em "Instrumentos Derivativos" e, ainda, a possibilidade de "Assunção de Risco" e "Alavancagem", o Fundo poderá utilizar derivativos para alavancar sua carteira, o que pode causar variação significativa na rentabilidade do Fundo. A utilização de estratégias com derivativos como parte integrante da política de investimento do Fundo pode resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas, sendo que em havendo a possibilidade de alavancagem, se assim estiver definido nas "Condições Específicas" deste Regulamento, as operações com derivativos poderão inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo. Adicionalmente, os derivativos são negociados em bolsas ou em mercado de balcão, que significa para o Fundo (i) a necessidade de manter parte de sua carteira de títulos depositada em margens de garantia, inclusive sujeito a chamadas adicionais de margens; e (ii) a vinculação dos eventuais valores a receber destes contratos aos sistemas de garantias das bolsas ou dos contratos de balcão em que o Fundo for contraparte.

Risco de Enquadramento Fiscal

Poderá haver alteração da regra tributária, criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou, ainda, da revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus cotistas a novos recolhimentos não

previstos inicialmente. Além disso, o Fundo poderá sofrer de modo mais acentuado o impacto de uma eventual depreciação no valor de mercado dos títulos de maior prazo de resgate, até que a Gestora decida por reduzir o prazo médio do Fundo. Tal redução, no entanto, poderá implicar em aumento de tributação para os cotistas, independente do prazo de permanência no Fundo.

Além dos riscos acima, o Fundo poderá estar sujeito a outros riscos inerentes à aplicação em ativos financeiros em geral que podem afetar adversamente o desempenho do Fundo e suas características operacionais.

Não obstante a diligência do Administrador e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada neste capítulo, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sempre sujeitos a flutuações do mercado e a riscos de crédito, não podendo o Administrador e a Gestora, em hipótese alguma, ser responsabilizado por eventual depreciação dos ativos da carteira ou prejuízo em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

a) Controles relacionados aos riscos

O controle do risco de mercado é baseado na perda máxima aceitável projetada para o Fundo, de modo a evitar que incorra em risco excessivo. Entende-se por risco excessivo a manutenção de posições em carteira que gerem perdas projetadas superiores aos limites preestabelecidos pela Administradora, de acordo com a realização dos controles de value at risk (“VaR”). Os limites de VaR são estabelecidos como percentual do patrimônio líquido, bem como diferentes fatores de risco. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento a critério da Administradora.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Gestora e pela Administradora, que efetua o monitoramento dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do

Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

b) Análise de sensibilidade

O VaR é uma métrica de risco que informa a perda financeira esperada em cenários em que se considera a dinâmica e correlações entre os fatores de risco que incidem sobre carteira. A modelagem utilizada é um VaR paramétrico que baseia-se no conhecimento prévio de uma distribuição estatística para fazer o cálculo das perdas financeiras com base em hipótese de comportamento da distribuição de probabilidades dos retornos dos ativos. Para o cálculo do VaR, assumimos um intervalo de confiança de 97.5%, horizonte de 1 dia e uma janela de observações de 300 dias úteis para as séries dos fatores de risco. Volatilidades e correlações são calculadas à partir de uma metodologia de ponderação exponencial em médias móveis (Exponential Weighted Moving Average - EWMA com lambda 0.94). O VaR associado à cada grupo de fatores de risco é calculado a partir de uma metodologia em Delta Normal onde se calcula a exposição marginal/pontual de cada ativo da carteira à cada fator de risco.

Limitações do modelo: o VaR assume que ocorrências passadas explicam consistentemente a evolução das volatilidades e das correlações futuras o que pode não ocorrer principalmente quando existem poucos registros na amostra. Sendo assim a metodologia não é capaz de sensibilizar a métrica à eventos exógenos tais como mudanças de legislação, eventos políticos relevantes, choques de produtividade exógenos, eventos climáticos não sazonais, entre outros. Além disto, a metodologia assume que a distribuição de probabilidade do retorno da carteira é Gaussiana o que só ocorre consistentemente quando uma série de premissas teóricas são observadas em conjunto.

É utilizado o valor das cotas dos fundos não administrados pela Administradora como fatores de risco (posição à vista em Equity) já que não se tem acesso detalhado às informações das carteiras desses fundos. Para os demais fundos, seus ativos são consolidados aos ativos do Fundo.

c) Investimento em fundos estruturados

Dado a estrutura do Fundo, e considerando o investimento substancial em cotas de fundo de investimentos estruturados FIP e FIDC, cujos ativos não são cotados em bolsa ou que não há preços públicos divulgados, o cálculo das medidas de risco tradicionais como o Var não é aplicável para esses investimentos, assim, nesses casos, o monitoramento do risco acontece na governança nas empresas investidas.

7. EMISSÃO E RESGATE DE COTAS

a) Emissão

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais, nominativas, e conferem iguais direitos e obrigações aos cotistas, o valor da cota será determinado a cada dia útil, com base em avaliação patrimonial feita de acordo com os critérios estabelecidos na regulamentação em vigor, resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo, apurados, ambos, no encerramento do mesmo dia, assim entendido, o horário de fechamento dos mercados em que o Fundo atue.

Na emissão de cotas do Fundo, o valor da aplicação é convertido pelo valor da cota de fechamento do próprio dia da integralização, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor a Administradora, em sua sede ou dependências.

No período de 20 de dezembro de 2018 (início das atividades) a 31 de julho de 2019, o Fundo emitiu 1.200,000000 cotas, correspondente ao montante de R$ 1.200 (um milhão e duzentos mil de reais).

b) Resgate

O Fundo poderá realizar o resgate compulsório de cotas, nos casos em que:

a. a Gestora, quando da alocação do patrimônio líquido, não identifique ativos financeiros oportunos para investimento pelo Fundo, em razão de condições adversas de mercado, e que potencialmente possam comprometer o cumprimento do objetivo do Fundo, com a consequente entrega aos cotistas dos valores excedentes e não investidos, ou

b. o Fundo não alcance um Patrimônio Líquido mínimo de R$ 1.000 (um milhão de reais) dentro de 90 (noventa) dias a contar do início de suas atividades, com a consequente entrega aos cotistas dos valores investidos.

O resgate compulsório de cotas deverá ser realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os cotistas e só poderá ser realizado quando não ensejar a cobrança de taxa de saída.

No período de 20 de dezembro de 2018 (início das atividades) a 31 de julho de 2019, não houve resgate de cotas no Fundo.

8. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA

O Administrador fará jus a uma taxa de administração mensal de R$ 0,3 (trezentos reais), incluindo os serviços de custódia, sendo que a taxa máxima de custódia é de R$ 0,15 (cento e cinquenta reais).

A taxa de Administração será calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo no 1° (primeiro) dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e apropriada até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente.

No período de 20 de dezembro de 2018 (início das atividades) a 31 de julho de 2019, o valor provisionado do Fundo referente à taxa de administração foi no montante de R$ 1 (hum mil reais).

No período de 20 de dezembro de 2018 (início das atividades) a 31 de julho de 2019, o valor provisionado do Fundo referente à taxa de custódia foi no montante de R$ 1 (hum mil reais).

Não haverá cobrança de taxa de performance, taxa de ingresso e taxa de saída.

9. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

O controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo está sob a responsabilidade da Administradora dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

10. SERVIÇOS CONTRATADOS PELO FUNDO

A Administradora contratou os prestadores de serviços do Fundo, conforme abaixo:

- Gestor: WNT Capital Gestora de Recursos Ltda.
- Custodiante, Controlador e Escriturador: Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
- Distribuidor: O principal distribuidor é a Administradora.

11. ENCARGOS DEBITADOS DO FUNDO

No período de 20 de dezembro de 2018 (início das atividades) a 31 de julho de 2019, os encargos debitados do Fundo foram os seguintes:

	Período de 20/12/18 a 31/07/19	% s/PL médio
Patrimônio líquido médio	**938.358**	
Despesas	**(23)**	**-**
Taxa fiscalização CVM	(16)	-
Auditoria	(5)	
Taxa de custódia	(1)	-
Taxa de administração	(1)	-

12. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

No período de 20 de dezembro de 2018 (início das atividades) a 31 de julho de 2019, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

Transações	Valores a pagar / a receber	Despesas	Instituição	Relacionamento
Taxa de custódia do período de 20/12/18 a 31/07/19	-	(1)	WNT Gestora de Recursos Ltda.	Custódia
Taxa de administração do período 20/12/18 a 31/07/19	-	(1)	Terra Investimentos DTVM Ltda.	Administradora
Saldo em conta corrente	7	-	Terra Investimentos DTVM Ltda.	Administradora
	7	**(2)**		

13. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

a) Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos são tributados pelas regras abaixo:

Seguindo a expectativa da Administradora e da Gestora de manter a carteira do Fundo com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Receita Federal do Brasil, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado entre a data de aplicação e a data do resgate e amortização:

I. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
II. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
III. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
IV. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigor as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

A forma de apuração e retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor ou por medida judicial.

b) IOF (Decreto n. º 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto nº 6.306/07 determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias corridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança do IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

14. RENTABILIDADE DO FUNDO

a) Rentabilidade

A rentabilidade no período de 20 de dezembro de 2018 (início das atividades) a 31 de julho de 2019, está conforme demonstrado abaixo:

	Patrimônio Líquido Médio	Rentabilidade Acumulada %
Período de 20/12/18 a 31/07/19	938.358	74.201,34

b) Demonstrações das evoluções do valor da cota e da rentabilidade

Data	Patrimônio Líquido Médio	Valor Unitário da Cota (R$)	Rentabilidade - %	*Rentabilidade Acumulada %*
31/12/2018	1.200	999,872342	(0,01)	(0,01)
31/01/2019	603.807	850.827,540917	84.993,62	84.982,75
28/02/2019	1.098.615	943.234,512117	10,86	94.223,45
31/03/2019	1.131.881	943.234,510408	(0,00)	94.223,45
30/04/2019	1.103.313	919.419,089700	(2,52)	91.841,91
31/05/2019	1.103.288	919.396,648633	(0,00)	91.839,66
30/06/2019	988.170	746.103,180350	(18,85)	74.510,32
31/07/2019	894.844	743.013,378650	(0,41)	74.201,34

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Os investimentos em fundo não são garantidos pelo Administrador, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Crédito.

15. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

16. POLÍTICA E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas é realizada através de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico.

17. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Em atendimento à Instrução CVM n° 381/03, registre- se que a Administradora, no exercício, não contratou outros serviços prestados pelos seus auditores independentes relacionados aos Fundos de investimento por ela administrados. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

18. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

No período de 20 de dezembro de 2018 (início das atividades) a 31 de julho de 2019, o Fundo não realizou alteração estatutária.

20. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não há eventos subsequentes até a publicação dessas demonstrações financeiras que requeira divulgação.

Contadora
Dolores Aparecida de Faria Oliveira
CRC 1SP 164555/O-2

Diretor responsável:
Marcelo de Macedo Soares e Silva

* * *